



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1758, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a  
Sociedade Espírita Nosso Lar - SENL.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Sociedade Espírita Nosso Lar - SENL, inscrita no CNPJ nº 10.343.141/0001-60, com sede na Quadra 210 Sul, Alameda 15, nº 31, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas